



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº <sup>01</sup>..... DE ORDEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 55/2019 QUE “Altera a Lei 2.425, de 28 de março de 2008 que “Reorganiza e consolida o Sistema de Carreiras dos Servidores Público Administrativos da Câmara Municipal de Ipatinga, estabelece padrões e valores de vencimentos e de remuneração e dá outras providências”.

Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 55/2019 de autoria da Mesa Diretora e seus anexos passam a vigor com a seguinte redação:

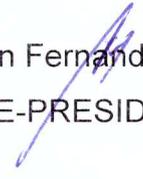
Art. 1º. O cargo de Assessor de Políticas Públicas constante no ANEXO VIII - CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - será extinto por vacância.

Art. 2º. O Anexo VIII - CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e o Anexo XI - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – passam a vigor acrescidos do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas Públicas com lotação no Centro de Atenção ao Cidadão, conforme Anexos I e II desta lei.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 18 de junho de 2019.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Sebastião Ferreira Guedes  
PRESIDENTE

  
Adelson Fernandes da Silva  
VICE-PRESIDENTE

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
RELATOR



ANEXO I

**CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** (Anexo VIII da Lei 2425/2008)

NIVEL	CARGO	Nº	PROVIMENTO	QUALIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO %
III do Anexo VII da Lei 2425 de 2008	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2	AMPLO	Curso superior na área de Ciências Humanas	-



ANEXO II

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** (Anexo XI da Lei 2425/2008)

ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

Classe: Coordenador de Políticas Públicas

- substituir o Gerente em suas ausências ou afastamentos;
- assessorar seu Gerente nas ações de articulação, mobilização e fortalecimento das políticas públicas de assistência social e educação, desenvolvidas pelo CAC;
- coordenar as atividades de atendimento, comunicação e desenvolvimento das relações com outros órgãos públicos;
- coordenar as atividades desenvolvidas pelos servidores terceirizados lotados nesta Gerência;
- coordenar as atividades dos estagiários lotados em sua unidade, proporcionando a eles o melhor aproveitamento na área em que atua a Gerência;
- responsabilizar-se pelos atos praticados pelos estagiários durante o período de estágio, desde que tais atos se relacionem com o cumprimento do estágio;
- coordenar a distribuição de tarefas entre os servidores da Gerência evitando sobrecarga de atividades;
- acompanhar o andamento e o progresso das tarefas distribuídas ao coordenados, visando o cumprimento dos prazos fixados, bem como a busca da qualidade esperada pela Câmara Municipal.
- coordenar as atividades desenvolvidas pela Câmara Mirim;
- zelar pela legalidade, moralidade, eficácia e eficiência dos atos praticados no CAC..